www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.201/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005, QUE "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2058, de 14 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 2º "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial e hospitalar de âmbito regional, contribuindo com o valor de R$ 0,10 (dez centavos) até R$ 4,00 (quatro reais) por habitante mês, que deverão ser repassados e destinados a manutenção dos serviços a que se destina o CIS-AMFRI conforme especificado no Protocolo de Intenções mediante Contrato de Programa e Rateio.

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 04 de agosto de 2020.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/08/2020

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar